

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ.

LEI N. 647/2005, DE 31 DE MARÇO DE 2005.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA FIRMAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO - D.E.R., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - D.E.R. -, objetivando a execução das obras de serviços de tapa buracos e rejuvenescimento em sub-trechos da estrada vicinal (municipal) Tarumã à Divisa com Maracá.

Art. 2º. - Fica o Poder Executivo Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avenca com a execução, às suas expensas, das obras e serviços objeto do Convênio, exceto os materiais betuminosos e agregados que serão fornecidos pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - D.E.R.

Art. 3º. - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

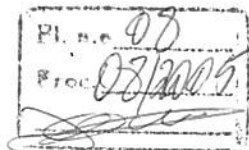
Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 31 de Março de 2005, 15º. Ano de Emancipação Política e 13º. Ano de Instalação.

OSCAR GOZZI
PREFEITO MUNICIPAL

Gervaldo de Castilho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos em
31 de Março de 2005.


Gerválio de Castilho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A
ASSUNTOS JURÍDICOS

